



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná
CNPJ – 76.235.738/0001-08
Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 – Fone 0(43) 3543-1224
ITAMBARACÁ - CEP – 86.375-000 - PARANÁ.



PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: ITAMBARACÁ - PARANÁ

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: ITAMBARACÁ		CNPJ: 76.235.738/0001-08	
Endereço: AV. INT. MANOEL RIBAS, 06			
UF: PR.	CEP: 86.375-000	Telefone: (43) 3543-1224	
Conta Corrente: nº 312-0	Banco: 104 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência: 0382-4	Praça de Pagamento: BANDEIRANTES PR.
Responsável: AMARILDO TOSTES			CPF: 478.507.959-20
CI/Órgão Expedidor: 3.554.127-6 SSP.PR.	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO.	

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)

Nome: EMATER	CPF ou CNPJ: 78.133.824/0001-27
Endereço: RUA ORLANDO FUZETO, SN	CEP: 86.375-000

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA (O Município apresentará fundamentada justificativa de utilização de corretivos de solos coadunados com os objetivos do Programa de Apoio ao Manejo e

Fertilidade do Solo – 2013, especificando as principais explorações agrícolas a serem beneficiadas com a aplicação de corretivos e consequente alteração da produção e produtividade a ser alcançada)

O Município de Itamaracá possui 19.191 há de terra, deste 15.530 há é cultivado de cultura de soja, milho, alfafa banana, mandioca e outros.

A utilização de calcário, se faz necessário para melhores os níveis de produtividades, buscando aumento e rentabilidade dos mais de 300 pequenos agricultores existente, que apresentam dificuldades de realizar a compras deste corretivo.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton.)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	690	toneladas	110.00	75.900,00
Total (R\$)									75.900,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	85		85

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 312-0 – AGENCIA 0382-4 da Instituição Financeira Oficial CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

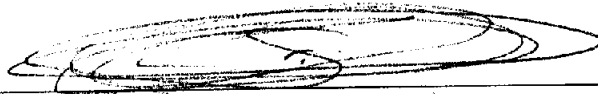
9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	IMEDIATO	5 DIAS
Definição dos Beneficiários	IMEDIATO	10 DIAS
Definição do Técnico Responsável	IMEDIATO	23/04/2013
Levantamento de Documentos	IMEDIATO	23/04/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	5 dias	20 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	450 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	450 dias	480 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Itambaracá Pr. 23 de Abril de 2.013



João Rodrigues Ramos
Técnico Agropecuária – CREA-PR 5217/TD

Itambaracá Pr. 23 de Abril de 2.013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Itambaracá Pr. 23 de abril de 2013



AMARILDO TOSTES

Prefeito Municipal

CPF – 478.507.959-20

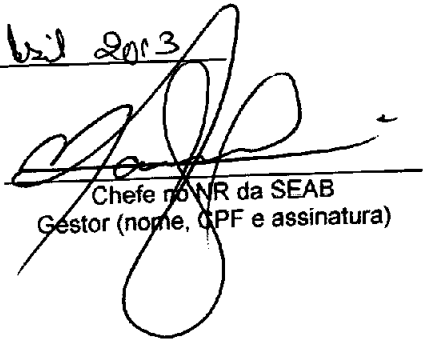


Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: I. Rucopin

Data: 30 de Abril 2013

Juvenil Batista Nunes
Tec Agropecuario
SEAB/PTG
RG 2100-205-5 CPF 004.417.000-49


Chefe do NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)